



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2019.

“Altera os percentuais de Gratificação de Risco de Vida para os cargos de “Inspetor de Trânsito – P8” e de “Guarda de Trânsito” – P7”, criados pela Lei Municipal nº. 4.717/93 e Autoriza a implantação de Cronograma de Pagamento da Integralização dessa vantagem”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido o direito e autorizada a implantação do Cronograma de Pagamento da Integralização da “Gratificação de Risco de Vida”, vantagem prevista nos termos do inciso VI do Art. 79 da Lei Municipal nº 2.620/92, com a alteração que lhe foi operada pela Lei Municipal nº 5.831/2010, relativa aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de “Guarda de Trânsito – Padrão 7” e “Inspetor de Trânsito – Padrão 8”, nos termos, percentuais e datas previstas nesta Lei.

Art. 2º – O referido Cronograma é destinado à integralização da “Gratificação de Risco de Vida” em 100% (cem por cento) incidente sobre o vencimento básico dos respectivos cargos.

Art. 3º – Fica reconhecido o direito à Integralização da “Gratificação pelo Risco de Vida” aos cargos de “Guarda de Trânsito – Padrão 7” e “Inspetor de Trânsito – Padrão 8”, passando o percentual a razão de 100% (cem por cento) do respectivo vencimento básico, obedecidas as seguintes evoluções de implantação e integralização:

I – A contar de dezembro de 2019 a Gratificação passará a ser de 90% sobre o vencimento básico do respectivo cargo.

II – A contar de fevereiro de 2020 a Gratificação passará a ser de 95% sobre o vencimento básico do respectivo cargo.

III – A contar de maio de 2020 a Gratificação passará a ser de 100% sobre o vencimento básico do respectivo cargo.

Parágrafo único: Os percentuais já existentes e os novos percentuais, ora implantados, sob nenhuma hipótese incidirão uns sobre os outros, cabendo apenas a substituição de um percentual pelo outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, de de 2019.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

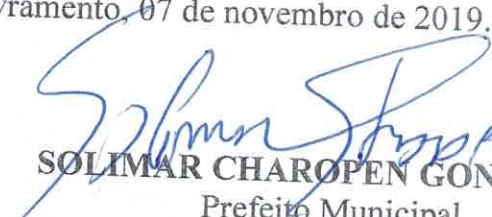
Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *“Altera os percentuais de Gratificação de Risco de Vida para os cargos de “Inspetor de Trânsito – P8” e de “Guarda de Trânsito” – P7”, criados pela Lei Municipal nº. 4.717/93 e Autoriza a implantação de Cronograma de Pagamento da Integralização dessa vantagem”*.

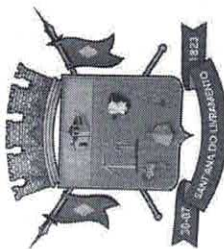
Assim, como se deduz do teor do presente Projeto, a proposta visa contemplar a situação funcional dos servidores municipais ocupantes dos cargos acima referidos, responsáveis pela organização, orientação e fiscalização do trânsito no âmbito do Município.

O presente PL tem como objetivo, portanto, integralizar o pagamento da “Gratificação pelo Risco de Vida” em 100% do vencimento básico do respectivo cargo, dissolvendo-se o impacto financeiro da medida através do escalonamento dos percentuais a serem pagos e implantados ao longo de alguns meses.

Portanto, diante da relevância do presente Projeto, bem como da justiça de que se reveste a proposta, fazemos o encaminhamento da proposta à apreciação deste Egrégio Legislativo, esperando pela sua aprovação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de novembro de 2019.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Ano de 2019

Ação Criada Expandida ou Aperfeiçoada	Despesa Aumentada e ou Diminuída	Despesa Reduzida ou Fonte de Financiamento para o aumento da Despesa	Ano em que o aumento da Despesa entra em vigor	1º ano seguinte ao que o aumento da Despesa entra em vigor	2º ano seguinte ao que o aumento da Despesa entra em vigor
Altera a "Gratificação pelo Risco de Vida" de "80%" para "100%" incidente sobre o vencimento básico dos respectivos cargos Estatutários de "Guarda de Transito" e "Inspetor Tributário"		A Despesa aumenta devido a consequente alteração da "Gratificação pelo Risco de Vida" de "80%" para "100%" incidente sobre o vencimento básico dos respectivos cargos vinculada a dotações orçamentária própria da respectiva secretaria	2019	2020	2021
Atender quanto a alteração referente ao Percentual (%) da "Gratificação pelo Risco de Vida" dos cargos de Inspetor de Transito e Guarda de Transito	Discriminação das Rubricas/Verbas para o Impacto:	Discriminação dos Valores e Proventos e Encargos Patronais:	Valor do Impacto - Orçamentário - Financeiro(R\$)		
Altera o Percentual da Gratificação pelo Risco de Vida de "80%"(atual) para "100%"(novo) de 35 cargos	Vencimentos e Vantagens Fixas	16.782,35	62.537,76	432.292,25	453.906,86
Altera o Percentual da Gratificação pelo Risco de Vida de "80%" para "100%" incidente sobre o vencimento básico do Cargo estatutário de Guarda de Transito padrão "7" de 35cargos	Encargos Patronais	14.486,53			
Altera o Percentual da Gratificação pelo Risco de Vida de "80%"(atual) para "100%"(novo) de 04 cargos	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.030,74			
Altera o Percentual da Gratificação pelo Risco de Vida de "80%" para "100%" incidente sobre o vencimento básico do Cargo estatutário de Inspetor de Transito padrão "8" de 04cargos	Encargos Patronais	1.752,93	7.567,34	52.309,21	54.924,67
Total deste Impacto			70.105,09	484.601,46	508.831,53

Obs: Os dados para formulação do Impacto Orçamentário - Financeiro foram extraídos da Folha de Pagamento do Sistema E-Cidade Base outubro/2019. A projeção em 2019 é a partir de dezembro. Para 2020 e 2021 foi utilizado o percentual de reajuste salarial de 5%.

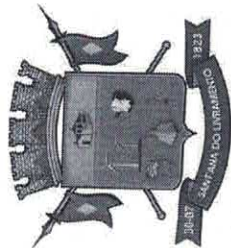
Sant'Ana do Livramento, 08 de novembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO G. LINHARES
Secretário Munic. De Administração

MULCY TORRES DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

MAURO DIAS FERNANDES
Contador CRC/RS 56892, Mat. 22307



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Ano de 2019

Ação Criada Expandida ou Aperfeiçoada	Despesa Aumentada e ou Diminuída	Despesa Reduzida ou Fonte de Financiamento para o aumento da Despesa	Ano em que o aumento da Despesa entra em vigor	1º ano seguinte ao que o aumento da Despesa entra em vigor	2º ano seguinte ao que o aumento da Despesa entra em vigor
Altera a "Gratificação pelo Risco de Vida" de "80%" para "100%" incidente sobre o vencimento básico dos respectivos cargos Estatutários de "Guarda de Transito" e "Inspetor Tributário"		A Despesa aumenta devido a consequente alteração da "Gratificação pelo Risco de Vida" de "80%" para "100%" incidente sobre o vencimento básico dos respectivos cargos vinculada a dotações orçamentária própria da respectiva secretaria	2019	2020	2021
Atender quanto a alteração referente ao Percentual (%) da "Gratificação pelo Risco de Vida" dos cargos de Inspetor de Transito e Guarda de Transito	Discriminação das Rubricas/Verbas para o Impacto:	Discriminação dos Valores e Proventos e Encargos Patronais:	Valor do Impacto - Orçamentário - Financeiro(R\$)		
Altera o Percentual da Gratificação pelo Risco de Vida de "80%"(atual) para "100%"(novo) de 35 cargos	Vencimentos e Vantagens Fixas	16.782,35	62.537,76	432.292,25	453.906,86
Altera o Percentual da Gratificação pelo Risco de Vida de "80%" para "100%" incidente sobre o vencimento básico do Cargo estatutário de Guarda de Transito padrão "7" de 35cargos	Encargos Patronais	14.486,53			
Altera o Percentual da Gratificação pelo Risco de Vida de "80%"(atual) para "100%"(novo) de 04 cargos	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.030,74	7.567,34	52.309,21	54.924,67
Altera o Percentual da Gratificação pelo Risco de Vida de "80%" para "100%" incidente sobre o vencimento básico do Cargo estatutário de Inspetor de Transito padrão "8" de 04cargos	Encargos Patronais	1.752,93			
Total deste Impacto			70.105,09	484.601,46	508.831,53

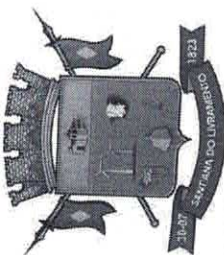
Obs: Os dados para formulação do Impacto Orçamentário - Financeiro foram extraídos da Folha de Pagamento do Sistema E-Cidade Base outubro/2019. A projeção em 2019 é a partir de dezembro. Para 2020 e 2021 foi utilizado o percentual de reajuste salarial de 5%.

Sant'Ana do Livramento, 08 de novembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO G. LINHARES
Secretário Munic. De Administração

MAURO DIAS FERNANDES
Contador CRC/RS 56892, Mat. 22307



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Ano de 2019

Ação Criada Expandida ou Aproveitada	Despesa Aumentada e ou Diminuída	Despesa Reduzida ou Fonte de Financiamento para o aumento da Despesa	Ano em que o aumento da Despesa entra em vigor	1º ano seguinte ao que o aumento da Despesa entra em vigor	2º ano seguinte ao que o aumento da Despesa entra em vigor
Altera a "Gratificação pelo Risco de Vida" de "80%" para "100%" incidente sobre o vencimento básico dos respectivos cargos Estatutários de "Guarda de Transito" e "Inspetor Tributário"	Discriminação das Rubricas/Verbas para o Impacto:	A Despesa aumenta devido a consequente alteração da "Gratificação pelo Risco de Vida" de "80%" para "100%" incidente sobre o vencimento básico dos respectivos cargos vinculada a dotações orçamentária própria da respectiva secretaria	2019	2020	2021
Atender quanto a alteração referente ao Percentual (%) da "Gratificação pelo Risco de Vida" dos cargos de Inspetor de Transito e Guarda de Transito		Discriminação dos Valores e Proventos e Encargos Patronais:			
Altera o Percentual da Gratificação pelo Risco de Vida de "80%"(atual) para "100%"(novo) de 35 cargos	Vencimentos e Vantagens Fixas	16.782,35			
Altera o Percentual da Gratificação pelo Risco de Vida de "80%" para "100%" incidente sobre o vencimento básico do Cargo estatutário de Guarda de Transito padrão "7" de 35 cargos	Encargos Patronais	14.486,53	62.537,76	432.292,25	453.906,86
Altera o Percentual da Gratificação pelo Risco de Vida de "80%"(atual) para "100%"(novo) de 04 cargos	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.030,74			
Altera o Percentual da Gratificação pelo Risco de Vida de "80%" para "100%" incidente sobre o vencimento básico do Cargo estatutário de Inspetor de Transito padrão "8" de 04 cargos	Encargos Patronais	1.752,93	7.567,34	52.309,21	54.924,67
Total deste Impacto			70.105,09	484.601,46	508.831,53

Obs: Os dados para formulação do Impacto Orçamentário - Financeiro foram extraídos da Folha de Pagamento do Sistema E-Cidade Base outubro/2019.
A projeção em 2019 é a partir de dezembro. Para 2020 e 2021 foi utilizado o percentual de reajuste salarial de 5%.

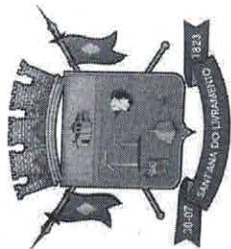
Santa Ana do Livramento, 08 de novembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO G. LINHARES
Secretário Munic. De Administração

MAURO DIAS FERNANDES
Contador CRC/RS 56892, Mat. 22307

MULCY TORRES DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Ano de 2019

Ação Criada Expandida ou Aperfeiçoada	Despesa Aumentada e ou Diminuída	Despesa Reduzida ou Fonte de Financiamento para o aumento da Despesa	Ano em que o aumento da Despesa entra em vigor	1º ano seguinte ao que o aumento da Despesa entra em vigor	2º ano seguinte ao que o aumento da Despesa entra em vigor
Altera a "Gratificação pelo Risco de Vida" de "80%" para "100%" incidente sobre o vencimento básico dos respectivos cargos Estatutários de "Guarda de Transito" e "Inspetor Tributário"	Discriminação das Rubricas/Verbas para o Impacto:	A Despesa aumenta devido a consequente alteração da "Gratificação pelo Risco de Vida" de "80%" para "100%" incidente sobre o vencimento básico dos respectivos cargos vinculada a dotações orçamentária própria da respectiva secretaria	2019	2020	2021
Atender quanto a alteração referente ao Percentual (%) da "Gratificação pelo Risco de Vida" dos cargos de Inspetor de Transito e Guarda de Transito		Discriminação dos Valores e Proventos e Encargos Patronais:	Valor do Impacto - Orçamentário - Financeiro(R\$)		
Altera o Percentual da Gratificação pelo Risco de Vida de "80%"(atual) para "100%"(novo) de 35 cargos	Vencimentos e Vantagens Fixas	16.782,35	62.537,76	432.292,25	453.906,86
Altera o Percentual da Gratificação pelo Risco de Vida de "80%" para "100%" incidente sobre o vencimento básico do Cargo estatutário de Guarda de Transito padrão "7" de 35 cargos	Encargos Patronais	14.486,53			
Altera o Percentual da Gratificação pelo Risco de Vida de "80%"(atual) para "100%"(novo) de 04 cargos	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.030,74			
Altera o Percentual da Gratificação pelo Risco de Vida de "80%" para "100%" incidente sobre o vencimento básico do Cargo estatutário de Inspetor de Transito padrão "8" de 04 cargos	Encargos Patronais	1.752,93	7.567,34	52.309,21	54.924,67
Total deste Impacto			70.105,09	484.601,46	508.831,53

Obs: Os dados para formulação do Impacto Orçamentário - Financeiro foram extraídos da Folha de Pagamento do Sistema E-Cidade Base outubro/2019. A projeção em 2019 é a partir de dezembro. Para 2020 e 2021 foi utilizado o percentual de reajuste salarial de 5%.

Sant'Ana do Livramento, 08 de novembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO G. LINHARES
Secretário Munic. De Administração

MULCY TORRES DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

MAURO DIAS FERNANDES
Contador CRC/RS 56892, Mat. 22307

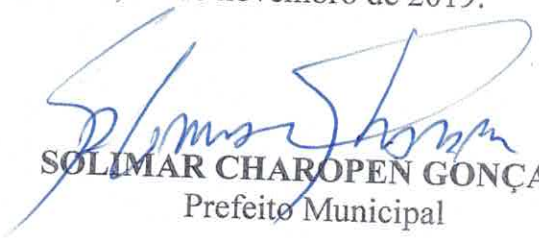


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro anexo ao projeto que *"Altera os percentuais de Gratificação de Risco de Vida para os cargos de "Inspetor de Trânsito – P8" e de "Guarda de Trânsito" – P7", criados pela Lei Municipal nº. 4.717/93 e Autoriza a implantação de Cronograma de Pagamento da Integralização dessa vantagem"*. **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento vigente, estando adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Sant'Ana do Livramento, 07 de novembro de 2019.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal